

Nélia Catarina Mónico Rodrigues

De: Pedro Brites
Enviado: 2 de dezembro de 2025 09:30
Para: Nélia Catarina Mónico Rodrigues
Assunto: FW: Frulact - Industria Agro Alimentar SA (NIF 501921591) - Pedido de ajuda (Licenciamento Recursos Hídricos) [S051075-202509-ARHTO CB] - N° S052357-202509-ARHTO CB #PROC:ARHTO.PCB.00163.2016#
Anexos: Assinemail.png; signatureImg_2.jpeg; signatureImg_3.png; signatureImg_4.png; signatureImg_5.png; signatureImg_6.png; signatureImg_7.png; signatureImg_8.png

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Brites
Diretor de Projeto



Tel: +351 244 749 100 Telm: +351 962 107 767 | www.novae.pt
Rua de Tomar, nº 80 | 2495-185 Santa Catarina da Serra | Leiria | PORTUGAL



Por favor, promova a responsabilidade ambiental evitando imprimir este email. Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.

De: Pedro Brites
Enviada: 15 de setembro de 2025 17:40
Para: Margarida Correia <margarida.correia@proengel.pt>
Cc: Carlos Conceição <carlos.a.conceicao@gruponov.com>; Susana Belo <susana.m.belo@biosmart.pt>
Assunto: FW: Frulact - Industria Agro Alimentar SA (NIF 501921591) - Pedido de ajuda (Licenciamento Recursos Hídricos) [S051075-202509-ARHTO CB] - N° S052357-202509-ARHTO CB #PROC:ARHTO.PCB.00163.2016#

Boa tarde.

Apesar de o Assunto do e-mail estar errado, a ARH respondeu ao nosso pedido relativamente à renovação da licença de descarga e a implicação na futura submissão da AIA.

Peço a vossa análise, não só pela questão do caudal previsto para a ETAL, como quanto ao impacto de, se solicitarmos a renovação sem alteração antes da AIA, podermos ter uma decisão suspensa até 60 dias.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

De: ARHTejo e Oeste <arht.geral@apambiente.pt>

Enviada: 15 de setembro de 2025 15:25

Para: Pedro Brites <pedro.a.brites@novae.pt>

Cc: Carlos Conceição <carlos.a.conceicao@gruponov.com>; Susana Belo <susana.m.belo@biosmart.pt>

Assunto: Re: Frulact - Industria Agro Alimentar SA (NIF 501921591) - Pedido de ajuda (Licenciamento Recursos Hídricos) [S051075-202509-ARHTO CB] - Nº S052357-202509-ARHTO CB #PROC:ARHTO.PCB.00163.2016#

Não costuma receber e-mails de arht.geral@apambiente.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Ref: S052357-202509-ARHTO CB

Exmo. Pedro Brites,

Esclarece-se que é possível submeterem o pedido de renovação de rejeição de águas residuais em simultâneo com o pedido AIA.

Tendo em conta o descrito, alerta-se que **caso haja aumento de caudal afluente à ETAR derivado na nova célula**, devem proceder a uma atualização dos dados atuais, pelo que **deve solicitar a renovação com alteração ao sistema atual aquando do pedido AIA**.

Se não ocorrerem alteração ao sistema de tratamento e aos caudais afluentes, podem submeter o pedido quer anteriormente quer durante o pedido AIA, através de pedido de renovação sem alterações. Após pagamento, o processo será analisado com a maior brevidade, podendo ficar suspenso por período máximo de 60 dias para pedido de elementos – devem entregar resumo de autocontrolo correspondente ao período que vigora a licença a renovar até ao presente, comprovativo pagamento seguro/caução e quaisquer outras exigências da licença. Os tempos de início de análise podem sofrer atraso devido ao volume de processos que dão entrada.

Existindo um processo em curso na plataforma de licenciamento único, para um dado estabelecimento, só é possível podem submeter novo pedido para esse estabelecimento quando o inicial estiver concluído.

Até efetiva renovação do título de utilização de recursos hídricos em causa devem continuar a cumprir as condições estabelecidas no mesmo, nomeadamente o programa de autocontrolo.

Com os melhores cumprimentos,

Rua da Artilharia Um, 107
1099-052 LISBOA

(+351) 218430400

apambiente.pt



De: Pedro Brites <pedro.a.brites@novae.pt>

Enviada: 9 de setembro de 2025 15:48

Para: arht geral <arht.geral@apambiente.pt>

Cc: Carlos Conceição <carlos.a.conceicao@gruponov.com>; Susana Belo <susana.m.belo@biosmart.pt>

Assunto: [ANÁLISE URGENTE à Administração da ARH do Tejo e Oeste] RE: Esclarecimento APA - Aterro Castelo Branco

Ex.^{mos} Senhores,

Para melhor analisarmos o vosso esclarecimento, tivemos de pesquisar informação com alguma antiguidade.

Após contactar os vossos serviços, por via telefónica, foi-nos sugerido que comunicássemos através de correio eletrónico, solicitando ANÁLISE URGENTE.

Para contextualizar, a BioSmart está a preparar, para muito breve (estimamos concluir até final de setembro), a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para submissão com o intuito de solicitar o licenciamento de uma 3.^a célula nas instalações atuais.

Esta AIA vem na sequência de uma “Análise caso a caso” submetida anteriormente.

Pelo que sabemos, o SiliAmb só aceita um pedido de licenciamento, em cada momento, para o mesmo local.

Assim, se avançarmos agora com a renovação da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (LURH) - Rejeição de Águas Residuais com o n.º de utilização L006430.2018.RH5A-T1, poderemos ver inviabilizada, temporariamente mas sem prazo certo, a submissão do pedido de licenciamento associado à AIA.

Mais, não tendo havido qualquer alteração nas condições que suportam a LURH, nem tendo havido descargas desde maio de 2023, seria benéfico ter a certeza da vossa celeridade na aprovação da renovação da LURH quando esta for solicitada.

Qual a expectativa que podemos ter do prazo para a renovação da LURH e libertação dos Pedidos de Licenciamento no SiliAmb?

Em alternativa, será possível a suspensão da renovação da LURH para permitir a submissão e análise da AIA, estando a AIA estruturada assumindo as condições de descarga desta LURH?

Pedimos, desta forma, a vossa opinião quanto ao nosso entendimento e aos passos mais adequados para ir ao encontro dos interesses da BioSmart, da APA/ARH e da Comunidade?

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,



Tel: +351 244 749 100 Telex: +351 962 107 767 | www.novae.pt

Rua de Tomar, nº 80 | 2495-185 Santa Catarina da Serra | Leiria | PORTUGAL



Por favor, promova a responsabilidade ambiental evitando imprimir este email. Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.

-----Mensagem original-----

De: noreply@apambiente.pt <noreply@apambiente.pt>

Enviada: 29 de agosto de 2025 15:26

Para: Geral Biosmart <geral@biosmart.pt>

Assunto: RE: Esclarecimento

Exmos. Senhores,

A alínea referida por V.Exas aplica-se a títulos que se encontrem registados na plataforma de licenciamento único.

Devem proceder com a maior brevidade ao pedido de licenciamento em causa de acordo com as orientações previamente indicadas na comunicação anterior.

Devem registar em primeira instância o estabelecimento para o qual pretendem efetuar o pedido e, posteriormente, deve ser submetida simulação para esse mesmo estabelecimento na secção de licenciamento único - por fim, na sequência das vossas respostas, em que deve ser dada nota da pretensão de renovação sem alteração da ETAR industrial associada ao estabelecimento, deve ser preenchido o formulário específico do pedido de renovação.

Até efetiva renovação do TURH L006430.2018.RH5A devem garantir o cumprimento das condições estabelecidas no mesmo.

Alerta-se que as comunicações via mensagem siliamb no âmbito de pedidos de Recursos Hídricos se encontram obsoletas, pelo que devem enviar quaisquer comunicações para o endereço: arht.geral@apambiente.pt

Com os melhores cumprimentos,

ARHTO

--- Mensagem original ---

>> Data: 2023/03/16

>> Assunto: Esclarecimento

Bom dia.

Relativamente ao pedido de renovação em referencia e dado não existem alterações a utilização em vigor pedimos esclarecimentos se não se aplica a alínea s) do artigo 1.º da disposição geral do CAPÍTULO I do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro

s) Determinação de que a renovação das licenças de utilização de recursos hídricos passa a ser automática caso não existam alterações;

A nossa solicitação.

--- Mensagem original ---

>> Data: 2022/11/08

>> Assunto: Pedido de renovação da utilização L006430.2018.RH5A-T1

Titular pede a renovação da utilização L006430.2018.RH5A-T1.

Vossa resposta

"No âmbito do licenciamento único ambiental e da integração do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, nesse módulo de licenciamento, informa-se que a instrução de requerimentos de utilizações de recursos hídricos, no âmbito da sua atividade económica, deverá ser feito utilizando o separador Licenciamento Único, da plataforma SILiAmb.

Neste sentido, o presente requerimento/processo deve ser submetido na referida plataforma.

Para informações ou dúvidas relativas ao Licenciamento Único de Ambiente, deve utilizar o endereço de correio eletrónico lua@apambiente.pt.

Para questões técnicas relacionadas com a plataforma SILiAmb, consulte o site de apoio ou envie uma mensagem para geral@apambiente.pt.

Deve garantir que toda a informação requerida no atual TURH se encontra devidamente atualizada, nomeadamente registo de autocontrolo e boletins analíticos que devem ser submetidos na plataforma siliamb/autocontrolo ou na sua impossibilidade enviados para arht.geral@apambiente.pt Até efetiva renovação da licença atual deve continuar a ser dado cumprimento da mesma."

Com os melhores cumprimentos

Dinis Rodrigues.